

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 164 | Sexta-feira, 04/09/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral da Presidência	3
Secretaria de Relações Institucionais.....	3
Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais.....	13
Secretaria-Geral de Administração.....	15
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	15
Diretoria de Análise de Direitos.....	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	19
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	21
Secretaria Especializada em Compras Públicas.....	34
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 36-SEAE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 08 a 09/09/2026, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 137, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVIII do art. 28 do regimento interno do TCU;

Considerando a solicitação objeto do Ofício nº 331/2026/DG-ANTAQ, de 10 de agosto de 2026, juntado ao TC-014.285/2021-5;

Considerando a Decisão adotada em Sessão Ordinária do Plenário de 2 de setembro de 2026; e considerando o disposto no art. 93, inciso I e §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PRORROGAR, pelo prazo de um ano contado de 1º de setembro de 2026, a cessão do Técnico Federal de Controle Externo PAULO MORUM XAVIER, matrícula-TCU nº 2878-9, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), para continuar exercendo, naquela Agência, o cargo de Secretário-Geral, código FCE-16, com ônus para o órgão cedente.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 168 de 04/09/2026, Seção 2, p. 71)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 41 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 25;
ATIVIDADE: Seminário sobre Demografia e Previdência na Universidade Paris Dauphine - PSL e agendas acadêmicas - Sistema Hermes nº 112/2026;
LOCAL/PERÍODO: Paris - França - de 27 a 28/08/2026;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS/ QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE- MENTAÇÃO	MOTIVO
BRUNO DANTAS / 10328-4	Ministro	26/08/2026 a 31/08/2026	26/08/2026 a 30/08/2026 (5)	3	US\$ 959,40	R\$ 0,00	US\$ 4.797,00	US\$ 199,56	US\$ 4.996,56	US\$4.996,56	US\$ 4.037,16	US\$ 959,40	Alteração do período oficial de afastamento, que passou a ser de 26 a 30/08/2026.

A meia diária prevista no art. 35, § 7º, inciso II, da Portaria-TCU nº 443, de 2018, será paga quando do retorno da autoridade ao território nacional, após evento seguido a este (Nova York/Estados Unidos).

Em 3 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****EDITAIS****EDITAL Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
SELO FISCAL CIDADÃO - TCU**

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Secretaria de Relações Institucionais (SRI), torna público o Edital do Selo Fiscal Cidadão, instituído pela Portaria-TCU nº 130, de 25 de agosto de 2026.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Selo Fiscal Cidadão é uma iniciativa do Tribunal de Contas da União.

1.2. O Selo busca promover o reconhecimento de pessoas que se engajam em iniciativas de educação, ação ou reflexão em cidadania, transparência, prestação de contas ou controle social.

1.3. A iniciativa tem a finalidade de fortalecer a relação entre o TCU e a sociedade civil, contribuindo para uma cultura de participação democrática e controle social.

2. DO OBJETO

2.1. O Selo Fiscal Cidadão tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação de cidadãos em ações de controle social e de participação cidadã promovidas ou apoiadas pelo TCU.

2.2. O Selo será concedido com base em critérios de avaliação organizados em três eixos:

I - Educação: participação em cursos, oficinas, atividades formativas ou programas educativos sobre cidadania, transparência, prestação de contas ou controle social;

II - Ação: engajamento em atividades práticas de controle social e iniciativas de participação cidadã relacionadas ao TCU ou a instituições parceiras; e

III - Reflexão: produção de artigos, materiais, relatos de experiências ou de resultados concretos sobre cidadania, transparência, prestação de contas e controle social.

2.3. Somente serão pontuadas iniciativas de Educação ou Ação contempladas nos Anexos I e II deste Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O Selo Fiscal Cidadão é destinado a qualquer cidadão residente no Brasil que conclua ações de controle social ou de participação cidadã no prazo definido no item 7 deste Edital (Cronograma) e atenda às demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar servidores ativos ou profissionais com atribuição típica de controle social ou participação cidadã que atuem no TCU ou em outros órgãos de controle federal, estadual ou municipal.

3.3. Não poderão participar membros da comissão avaliadora e seus familiares até o terceiro grau.

4. DAS INSCRIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. A inscrição para o Selo Fiscal Cidadão será realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: [Formulário – Selo Fiscal Cidadão](#).

4.2. Para se inscrever, o participante deverá:

a) Preencher os dados solicitados no formulário;
b) Informar em que eixos deseja participar - Educação, Ação ou Reflexão -, nos termos deste Edital;

c) Enviar comprovantes para sua participação.

4.3. Serão aceitos como comprovantes:

a) Eixo Educação:

☐ Certificados ou declarações de conclusão de cursos, treinamentos, oficinas, atividades ou programas formativos.

b) Eixo Ação:

☐ Registros de participação em atividades (por exemplo, e-mails de confirmação);

☐ Declarações de unidades do TCU ou de órgãos parceiros que promoveram as atividades; e

☐ Comprovantes de participação em consultas públicas ou audiências.

c) Eixo Reflexão:

☐ Postagens em redes sociais;

☐ Artigos publicados; e

☐ Vídeos de livre acesso.

4.4. Nas iniciativas promovidas pelo TCU, quando o participante não dispuser de evidências para comprovar sua participação, serão utilizados os registros institucionais mantidos pelo Tribunal.

4.5. Os comprovantes deverão ser claros, legíveis e acessíveis, em formato digital (PDF, JPG, PNG ou correlatos).

4.6. O participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo TCU, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), exclusivamente para as finalidades de gestão do edital, avaliação, reconhecimento e divulgação institucional do Selo Fiscal Cidadão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

4.7. Ao se inscrever, o participante declara que as informações fornecidas são verdadeiras e completas.

4.8. Serão desclassificadas inscrições que contenham informações falsas, dúbias, incompletas ou dados pessoais de terceiros, bem como aquelas que violem direitos autorais ou legislação aplicável.

4.9. No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição estará condicionada à apresentação de termo de consentimento específico assinado por responsável legal, incluindo autorização para tratamento de dados pessoais e uso de imagem.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada com base nos três eixos, de forma complementar, Educação, Ação e Reflexão, não excludentes entre si, de modo que cada evidência apresentada contribuirá para a pontuação final.

5.2. A participação em iniciativas do Eixo Ação é obrigatória.

5.3. A participação nos Eixos de Educação e Reflexão não é obrigatória, impactando apenas a pontuação a ser obtida.

5.4. No Eixo Educação, serão consideradas, para fins de pontuação, as ações descritas no Anexo I deste Edital.

5.4.1. A pontuação no Eixo Educação será atribuída de acordo com a carga horária acumulada das ações comprovadas, conforme os seguintes critérios:

- ☐ Até 10 horas - 1 ponto;
- ☐ De 11 a 20 horas - 2 pontos;
- ☐ De 21 horas a 30 horas - 3 pontos;
- ☐ De 31 horas a 40 horas - 4 pontos; e
- ☐ Acima de 41 horas - 5 pontos.

5.5. No Eixo Ação, serão consideradas as ações descritas no Anexo II deste Edital, bem como outras ações de controle social que venham a ser reconhecidas pela Comissão Avaliadora e incluídas no Edital mediante retificação.

5.5.1. No Eixo Ação, cada iniciativa comprovada será pontuada de acordo com o nível de complexidade, conforme os seguintes critérios:

- a) Baixa Complexidade - 1 (um) ponto por cada ação;
- b) Média Complexidade - 3 (três) pontos por cada ação; e
- c) Alta Complexidade - 5 (cinco) pontos por cada ação.

5.5.2. O nível de complexidade será definido conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital ou, na ausência de classificação no referido anexo, mediante avaliação da Comissão Avaliadora.

5.5.3. Nos casos em que houver diferentes níveis de participação em uma mesma ação, será atribuída uma única pontuação, correspondente ao maior nível de complexidade de participação comprovada.

5.5.4. As ações previstas neste item constituem referência para avaliação do Eixo Ação, cabendo à Comissão Avaliadora analisar a pertinência, a equivalência e a relevância de ações não expressamente previstas neste Edital.

5.6. No Eixo Reflexão, a pontuação será atribuída de acordo com a relevância, a qualidade e a profundidade dos conteúdos relacionados a cidadania, transparência, prestação de contas ou controle social, observados os seguintes critérios:

I. Postagens em redes sociais: 1 (um) ponto a cada 3 (três) postagens validadas pela Comissão Avaliadora, até o limite de 2 (dois) pontos no total;

II. Artigos publicados em periódicos ou portais de referência, com acesso livre: até 5 (cinco) pontos por item, com pontuação atribuída a critério da Comissão Avaliadora; e

III. Vídeos com acesso livre: até 5 (cinco) pontos por item, com pontuação atribuída a critério da Comissão Avaliadora.

5.6.1. Poderão ser pontuados vídeos participantes do Concurso Desafio TCU – Controle Social no TikTok, assim como relatos de casos inspiradores ou produção técnico-científica inscritos no Prêmio Serzedello Corrêa.

5.6.2. Caberá à Comissão Avaliadora estabelecer os critérios para avaliação da relevância e da profundidade dos itens apresentados no Eixo Reflexão.

5.6.3. A pontuação total atribuída no Eixo Reflexão será limitada a 10 (dez) pontos.

5.7. Será atribuída bonificação de 5 (cinco) pontos ao participante que apresentar ao menos uma evidência válida em cada um dos três eixos de avaliação.

5.8. A mesma evidência não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um eixo.

5.9. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação no Eixo Ação; e
- II. maior diversidade de evidências apresentadas no Eixo Ação.

5.10. Permanecendo o empate, a Comissão Avaliadora decidirá a classificação final mediante análise da diversidade de evidências nos demais Eixos (Educação e Reflexão).

5.11. A análise da pontuação e da classificação será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI).

6. DO RECONHECIMENTO

6.1. Os vinte participantes que alcançarem maior pontuação receberão reconhecimento por meio de:

- a) Certificado oficial do TCU;
- b) Selos ou *badges* digitais para divulgação em redes sociais ou página própria; e
- c) Divulgação pública dos nomes em canais do TCU;

6.2. Serão convidados para o evento oficial de entrega do Selo no TCU exclusivamente os três participantes que alcançarem as maiores pontuações gerais no âmbito do Selo Fiscal Cidadão.

6.2.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios definidos nos itens 5.9 a 5.11 deste Edital. Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora poderá adotar critérios complementares de desempate, os quais deverão ser explicitados na publicação dos resultados.

6.3. O TCU custeará as despesas de deslocamento dos participantes selecionados para o evento oficial que residam fora do Distrito Federal e, quando cabível, as respectivas despesas de hospedagem.

6.4. Os participantes selecionados para o evento oficial que sejam menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados por familiar ou responsável, cabendo ao acompanhante arcar com os custos de eventual deslocamento.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	08/09/2026 a 09/10/2026
Análise das inscrições pela Comissão Julgadora	19 a 23/10/2026
Divulgação dos resultados	26/10/2026
Cerimônia de entrega em evento oficial	11/11/2026

7.1. As datas indicadas neste cronograma são estimativas, podendo ser alteradas conforme a necessidade, mediante divulgação nos canais oficiais do TCU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Selo Fiscal Cidadão refere-se à edição de 2026, não implicando reconhecimento permanente.

8.2. O nome, a imagem e os materiais enviados pelos participantes poderão ser utilizados pelo TCU para fins institucionais e de divulgação do Selo Fiscal Cidadão, sem ônus para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o prazo estabelecido no item 4.6 deste Edital.

8.3. Cada participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

8.4. As inscrições que não preencherem as condições previstas neste Edital serão desclassificadas automaticamente.

8.5. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação, reconhecimento e divulgação dos resultados, conforme legislação de proteção de dados.

8.6. O TCU poderá, a qualquer tempo, alterar este Edital, inclusive quanto a datas, regras e critérios, mediante divulgação das alterações em seus canais oficiais.

8.7. As dúvidas relacionadas a este Edital ou ao processo de inscrição devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: participacaocidada@tcu.gov.br.

8.8. O resultado final do Selo Fiscal Cidadão – Edição 2026 será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no Portal do TCU, do qual constará, exclusivamente, a relação dos 20 (vinte) participantes classificados com maior pontuação.

8.9. Para os participantes classificados para recebimento do Selo, o TCU realizará análise de vida pregressa, mediante exigência de apresentação de autodeclaração e de certidões negativas, com o objetivo de verificar a idoneidade do participante e a compatibilidade de sua conduta com os princípios da Administração Pública.

8.10. O reconhecimento poderá ser revogado, a qualquer tempo, mediante decisão motivada do TCU, caso seja constatado o uso indevido do Selo ou da marca institucional ou se for constatada a prática de condutas incompatíveis com os princípios da Administração Pública, especialmente os da moralidade, da impessoalidade e do interesse público, sendo expressamente vedado o uso do Selo para fins comerciais, eleitorais ou lucrativos.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão analisados e decididos, em caráter soberano, pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI).

MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO
Secretário de Relações Institucionais

ANEXO I

Este Anexo relaciona ações consideradas para pontuação no **Eixo Educação** do Selo Fiscal Cidadão ofertadas pelo Tribunal de Contas da União por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) ou por Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.

A participação dos interessados em qualquer um dos cursos relacionados neste Anexo, desde que comprovada por certificado ou documento equivalente, poderá ser considerada como evidência de formação no âmbito deste Edital.

a) Tribunal de Contas da União (TCU)/Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

- ❑ Fundamentos da Participação Cidadã (4h) - Disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:111882295488240::NO::P106_COD,P106_VOLT A:248088,96
- ❑ Curso Autoinstrucional – Linguagem Simples (12h) - Disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:113261434737563::NO::P106_COD,P106_VOLT A:248560,96
- ❑ Força-Tarefa Cidadã – Tutor (2h30) - Disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:104628234622827::NO::P106_COD,P106_VOLT A:247822,96
- ❑ Força-Tarefa Cidadã – Voluntário (2h30) - Disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:13512135311737::NO::P106_COD,P106_VOLT A:246113,96
- ❑ Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social (30h) – Disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:2418906296323::NO:106:P106_COD,P106_ORIG EM:201114,3

b) Tribunais de Contas Estaduais e Municipais (TCEs e TCMs)

- ❑ O que é Controle Social? – TCE/PR (Será considerada 1h) – Disponível em:
<https://egp.tce.pr.gov.br/HOME/CursoDetalhe?idInscricao=1001>
- ❑ Guia Básico do Controle Social – TCE/PR - (11h) - Disponível em:
<https://egp.tce.pr.gov.br/HOME/CursoDetalhe?idInscricao=1309>
- ❑ Controle Social e os Tribunais de Contas – TCE/RO (20h) - Disponível em:
<https://escon.tcero.tc.br/portfolio/controle-social-e-os-tribunais-de-contas/>
- ❑ Curso “TCE – Educação e Cidadania” – TCE/CE (120h) - Disponível em:
<https://educacaocidadania.com.br/#>
- ❑ O Ciclo de Políticas Públicas – TCM/SP (6h) - Disponível em:
<https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br/cursos/inscricoesabertas/79297>
- ❑ Formação de Conselheiros Municipais de Assistência Social – EGP/TCE-PR (Serão consideradas 2h) - Disponível em: <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1715>
- ❑ Formação de Conselheiros Municipais de Saúde – EGP/TCE-PR - (Serão consideradas 2h) - Disponível em: <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1714>
- ❑ Formação de Conselheiros Municipais de Educação – EGP/TCE-PR - (Serão consideradas 2h) - Disponível em: <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1713>

c) Escola Virtual Gov

- ❑ Conselho da Comunidade e Controle Social – Formação de Conselheiros (40h) - Disponível em:
<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1114>

- Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Sustentável – Monitoramento e Avaliação (25h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1028>
- Controles na Administração Pública (30h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278/>
- Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/12>
- Controle Social (20h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/10>
- Papel do Cidadão (6h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/788>
- Introdução ao Exercício do Controle Social (40h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1443>
- Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social (30h) - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/280>

ANEXO II

AÇÕES CONSIDERADAS – EIXO AÇÃO

Este Anexo apresenta a lista de iniciativas reconhecidas para fins de pontuação no **Eixo Ação** do Selo Fiscal Cidadão e os respectivos níveis de complexidade. A pontuação será definida de acordo com o grau de envolvimento do participante em cada iniciativa.

A participação limitada ao preenchimento de consulta pública, pesquisa on-line ou formulário simples será, em regra, considerada de **baixa complexidade**.

A participação ativa em reuniões, grupos de discussão, painéis ou mediante o encaminhamento de contribuições estruturadas será considerada de **média complexidade**.

A atuação em programas estruturados, fiscalizações cívicas orientadas, como atividades de voluntariado ou tutoria, bem como a produção de análises detalhadas sobre serviços públicos, será considerada de **alta complexidade**.

Nº	Ação de controle	Forma de participação cidadã reconhecida para o Selo
1	Fiscalização sobre cotas para mulheres vítimas de violência	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
2	Fiscalização sobre a situação dos brasileiros sem documentação pessoal (“invisíveis”)	Participação em entrevistas Média complexidade
3	Fiscalização do TCU nos municípios sobre a qualidade do ensino médio	Participação em oficinas presenciais Alta complexidade
4	Fiscalização sobre segurança em passagens de nível ferroviárias.	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
5	Fiscalização “Custo Brasil na perspectiva das MEIs”	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
6	Projeto de solução tecnológica para aumentar o controle social na conta de luz	Participação em grupo focal presencial Alta complexidade
7	Uso de dados do Reclame Aqui em iniciativas de saúde e educação (Núcleo de Dados da AudSustentabilidade).	Participação em entrevistas Média complexidade
8	Fiscalização sobre transparência em concessões rodoviárias e envolvimento do usuário.	Participação em painel de referência presencial Alta complexidade
9	Acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Ano 2025.	Participação em entrevistas Média complexidade
10	Fiscalização sobre políticas de incentivo ao cultivo de peixes	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade

Nº	Ação de controle	Forma de participação cidadã reconhecida para o Selo
11	Fiscalização sobre fraude digital contra idosos	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
12	Auditoria Força-Tarefa Cidadã	Participação de cidadãos voluntários em coletas de informações, monitoramento e devolutivas no âmbito da Força-Tarefa Cidadã, conforme orientações do programa. Alta complexidade
13	Avaliação da experiência do usuário em serviços digitais do INPI	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade.
14	Fiscalização PNAES - acompanhamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil	Participação em entrevistas Média complexidade
15	Fiscalização “Elétrica - Impacto das energias renováveis”	Participação em reuniões para validação de problemas identificados. Média complexidade
16	Levantamento dos Povos Indígenas	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade.
17	Auditoria sobre Qualidade dos Combustíveis	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
18	Carga Segura - Auditoria sobre roubo de cargas em rodovias	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade
19	Auditoria Imóvel da Gente	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade.
20	Auditoria no modelo de TI das universidades públicas	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade.
21	Auditoria sobre Vidas Interrompidas (feminicídio)	Participação em reuniões online de escuta Média complexidade.
22	Mapeamento de objetos de controle sobre o Custo Brasil - Custos de logística e financiamento	Entrega de insumos relacionados a problemas, causas e soluções relacionados ao Custo Brasil, nas vertentes custos de logística e financiamento Média complexidade
23	Oficina de Avaliação de objetos de controle sobre o Custo Brasil - Custos de logística e financiamento	Participação em oficina de avaliação e priorização de problemas a serem objeto de ações de controle externo Alta complexidade
24	ClimatonBrasil 2026	Participação no Hackathon Presencial Alta complexidade
25	Fiscalizações cívicas coordenadas ou orientadas pelo TCU	Participação em fiscalizações cívicas coordenadas ou orientadas pelo TCU, em programas de engajamento estruturado, como o Juntos pelo Cidadão. Alta complexidade

Nº	Ação de controle	Forma de participação cidadã reconhecida para o Selo
26	Consultas públicas divulgadas no Portal de Participação Cidadã do TCU	Participação por meio do envio de respostas às consultas públicas virtuais e pesquisas digitais divulgadas no Portal de Participação Cidadã do TCU. É necessário ter realizado a identificação no momento do envio da resposta. Baixa complexidade
27	Denúncias junto à Ouvidoria do TCU	Envio de denúncias bem fundamentadas na Ouvidoria do TCU, sobre serviços ou políticas públicas, desde que consideradas pertinentes e admissíveis, sendo considerada apenas uma por participante. Média complexidade

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA ACERI-ISC Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais setoriais do Contrato nº 38/2024, celebrado com a empresa T&S Engenharia Telemática e Sistemas LTDA.

A ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS (ACERI) E O INSTITUTO SEZERDELLO CORRÊA (ISC), no uso de suas atribuições regulamentares, e com fundamento no disposto no art. 117 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 67-a, 75 e 76 da Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar as servidoras, Elisa Bruno de Araújo, Matr. nº 2462-7 (titular) e Karla Cristina de Oliveira Ferreira, Matr. 41209-0 (substituta), para exercerem as atribuições de fiscais setoriais dos postos de trabalho a eles vinculados, conforme especificado na tabela abaixo:

Quant.	Posto
1	Coordenadora de Eventos - 1º T.A
2	Cerimonialista - 1º T.A

Art. 2º Conforme a legislação vigente, em especial o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das competências dos fiscais (setorial, administrativo, técnico e outros), compete ao fiscal setorial, representante da unidade ou subunidade do TCU diretamente beneficiária da prestação dos serviços terceirizados, acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos.

Parágrafo único. Além disso, compete aos fiscais setoriais, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos seus substitutos, o exercício das atribuições previstas nos arts. 22 e 23 do referido Decreto, bem como o conhecimento das competências relacionadas às atribuições dos demais tipos de fiscais mencionados.

Art. 3º De forma complementar às atribuições do fiscal do contrato, compete aos fiscais setoriais:

I - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados na unidade sob sua responsabilidade;

II - informar mensalmente ao fiscal do contrato se os serviços contratados foram devidamente prestados, conforme os termos contratuais e a legislação aplicável;

III - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato, sempre que demandado;

IV - informar, em tempo hábil, ao fiscal do contrato, as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que extrapolem sua competência;

V - auxiliar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, de acordo com os parâmetros definidos no contrato;

VI - exercer outras atividades relacionadas à fiscalização contratual, sempre que necessário.

Art. 4º As atribuições dos fiscais setoriais não eximem os fiscais do contrato de suas responsabilidades legais e contratuais.

Art. 5º Em caso de ausência excepcional do fiscal setorial, salvo se houver indicação prévia do respectivo substituto à fiscalização do contrato, suas atribuições serão exercidas temporariamente por seu chefe imediato ou pelo titular (ou seu substituto) da unidade beneficiária dos serviços, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Instituto Serzedello Corrêa

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 168, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 4 de setembro de 2026, FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, matrícula 2966-1, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no(a) Seac-OP/Diac/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 168 de 04/09/2026, Seção 2, p. 71)

PORTARIA-DIADI Nº 169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA CRISTINA INDELICATO DE MIRANDA RIOS, matrícula 11526-6, TEFC, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no(a) Seac-OP/Diac/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Seger-2/Diop-Estados/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 168 de 04/09/2026, Seção 2, p. 71)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 3 de setembro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TEÓFILO TELES PEREIRA DE ARVELOS, matrícula 12918-6, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário-Adjunto, código FC-5, LEONARDO NAVES SOUSA, matrícula 8602-9, no período de 21/9/2026 a 3/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16485)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 3 de setembro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GRECO DE MORAIS, matrícula 7714-3, para substituir, no(a) Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, matrícula 3006-6, no período de 8/9/2026 a 25/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16490)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 4 de setembro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula 3018-0, para substituir, no(a) Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, FLÁVIA ARAÚJO ALVES, matrícula 9970-8, no período de 4/9/2026 a 30/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16495)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS
- Dispensa do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2027, tendo como marco inicial a data de 1º/7/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de setembro de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DAVID PIRES HOLANDA ARAÚJO / AUFC / 13061-3	TC-018.136/2026-5

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2026 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2027, tendo como marco inicial a data de 23/5/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de setembro de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
HUGO LEONARDO RIBEIRO / AUFC / 13067-2	TC-018.470/2026-2

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO, matrícula 1806-6.

LOTAÇÃO: PR|SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Seger-2.

AQUISIÇÃO: Itens de copa e cozinha, que não puderem ser adquiridos pelos procedimentos usuais de contratação, nem por de suprimento de fundos.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 202,14.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7113, conforme descrito acima.

Em 04 de setembro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCELO CARDOSO SOARES, matrícula 3853-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudSustentabilidade/D-Ambiental.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 532,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7190, conforme descrito acima.

Em 04 de setembro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCELO CARDOSO SOARES, matrícula 3853-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudSustentabilidade/D-Ambiental.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.000,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7191, conforme descrito acima.

Em 04 de setembro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA;

ATIVIDADE(S): Congresso Brasileiro de Contadores Públicos - Sistema Viajar nº 452/2026;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu-PR, de 14 a 17/09/2026;

ATESTAÇÃO: SecFinanças.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ADRIANO ROSSETTO 12547-4	AUFC	12 a 19/09/2026	5,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 380,57	R\$ 4.039,67	R\$ 610,25	R\$ 4.649,92	R\$ 0,00	R\$ 4.649,92

Adriano Rossetto: ônus para o TCU no período de 13 a 18/9/2026, tornando-se insubsistente, exclusivamente em relação ao referido servidor, a Autorização de Despesa de Viagem - Diárias publicada no BTCU Administrativo nº 157, de 26/8/2026, p. 25.

Em 03 de Setembro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDEDUCAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Acompanhamento de políticas públicas voltadas para população em situação de rua - Sistema Viajar nº 792/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 14 a 15/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO 6605-2	AUFC FC-3	13 a 16/09/2026	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 211,43	R\$ 2.871,90	R\$ 610,25	R\$ 3.482,15	R\$ 0,00	R\$ 3.482,15

Em 03 de Setembro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEPROC;

ATIVIDADE(S): Integração Seproc 2026 - Gestores - Sistema Viajar nº 665/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 23 a 25/09/2026;

ATESTAÇÃO: Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
LUCIANE VIDAL FERNANDES 3556-4	TEFC FC-1	22 a 25/09/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

Em 03 de Setembro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONTAS;

ATIVIDADE(S): 5º Evento Anual de Capacitação da AudFinanceira - Sistema Viajar nº 669/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 21 a 23/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudFinanceira.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR 6482-3	AUFC	15 a 24/09/2026	4,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 3.320,56	R\$ 0,00	R\$ 3.320,56	R\$ 0,00	R\$ 3.320,56
FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA DE SOUSA 10195-8	AUFC	20 a 24/09/2026	4,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 3.320,56	R\$ 610,25	R\$ 3.930,81	R\$ 0,00	R\$ 3.930,81
RENATO TOMIYASSU OBATA 3520-3	AUFC	20 a 24/09/2026	4,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 3.320,56	R\$ 610,25	R\$ 3.930,81	R\$ 0,00	R\$ 3.930,81

Alberto de Sousa Rocha Júnior: foram concedidas 5 diárias, referentes ao período de 15 a 19/9/2026, e o adicional de embarque e desembarque, no âmbito do Evento nº 661/2026.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA INOVAAUD E DO ISC;

ATIVIDADE(S): Projeto "Cidadão no Controle", em Fortaleza - Sistema Viajar nº 780/2026;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza-CE, de 14 a 18/09/2026;

ATESTAÇÃO: InovaAud, ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO 8083-7	AUFC FC-3	13 a 19/09/2026	6,5	5	R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 5.303,32	R\$ 610,25	R\$ 5.913,57	R\$ 0,00	R\$ 5.913,57
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 41209-0	AUFC FC-5	13 a 19/09/2026	6,5	5	R\$ 927,32	R\$ 422,85	R\$ 5.604,73	R\$ 610,25	R\$ 6.214,98	R\$ 0,00	R\$ 6.214,98

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO AUDITOR-CHEFE DA AUDBENEFÍCIOS;

ATIVIDADE(S): Oficina de Linguagem Simples - Turma 3 - Sistema Viajar nº 749/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 14 a 16/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudBenefícios.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS 2800-2	AUFC	13 a 16/09/2026	3,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 2.601,45	R\$ 610,25	R\$ 3.211,70	R\$ 0,00	R\$ 3.211,70

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDEDUCAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Reunião Técnica com o MEC e Oficina de Planejamento da DT2 - Sistema Viajar nº 801/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 14 a 18/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
BERTRAND DE MATOS MOURA 8150-7	AUFC FC-4	13 a 20/09/2026	6,5	5	R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 5.303,32	R\$ 610,25	R\$ 5.913,57	R\$ 0,00	R\$ 5.913,57

Ônus para o TCU até 19/9/2026.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Seminário 30 anos do Fiscobras e Integração da SecexInfra 2026 - Sistema Viajar nº 561/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 15 a 18/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA 2814-2	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64
MARCOS MORAIS DE AMORIM 2734-0	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA AUDITORA-CHEFE DA AUDSUSTENTABILIDADE;

ATIVIDADE(S): Reunião de apresentação da auditoria do PISF ao MIDR (Brasília, 9/9), BNB (Fortaleza, 10/9) e Sudene (Recife, 11/9) - Sistema Viajar nº 791/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, Fortaleza-CE, Recife-PE, de 08 a 12/09/2026;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento, SecexInfra.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA 8664-9	AUFC FC-4	09 a 11/09/2026	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 211,43	R\$ 1.990,95	R\$ 610,25	R\$ 2.601,20	R\$ 0,00	R\$ 2.601,20
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 3140-2	AUFC	08 a 11/09/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;

ATIVIDADE(S): Reunião Conjunta EUROSAI-OLACEFS 2026 (Renata) - Sistema Viajar nº 610/2026;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal, de 23 a 25/09/2026;

ATESTAÇÃO: Serint, SRI.

I) Diária relativa ao deslocamento no território nacional:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-6	21/09/2026	1,0	1	R\$ 1.004,6	R\$ 84,57	R\$ 920,02	R\$ 0,00	R\$ 920,02	R\$ 0,00	R\$ 920,02

II) Diária relativa ao deslocamento no exterior:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-6	22/09/2026 a 06/10/2026	4,5	4	US\$ 623,61	R\$ 338,28	US\$ 2.806,24	US\$ 199,56	US\$ 3.005,80	R\$ 0,00	US\$ 3.005,80
RENATA OLIVEIRA COSTA 9284-3	TEFC FC-4	21/09/2026 a 07/10/2026	5,5	5	US\$ 546,86	R\$ 422,85	US\$ 3.007,73	US\$ 199,56	US\$ 3.207,29	R\$ 0,00	US\$ 3.207,29

Ônus para o TCU até 26/9/2026.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;

ATIVIDADE(S): InnoTrans 2026 - O Futuro da Mobilidade - Sistema Viajar nº 700/2026;

LOCAL/PERÍODO: Berlin - Alemanha, de 22 a 25/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MARCELO RIBEIRO 8592-8	AUFC FC-4	18 a 26/09/2026	6,5	5	US\$ 546,86	R\$ 422,85	US\$ 3.554,59	US\$ 199,56	US\$ 3.754,15	R\$ 0,00	US\$ 3.754,15

Ônus para o TCU a partir de 20/9/2026.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDEDUCAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Acompanhamento de políticas públicas voltadas para população em situação de rua - Sistema Viajar nº 792/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 14 a 15/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
THIAGO APARECIDO BONIFÁCIO DE SOUZA 12173-8	AUFC FC-4	13 a 20/09/2026	3,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 211,43	R\$ 2.871,90	R\$ 610,25	R\$ 3.482,15	R\$ 0,00	R\$ 3.482,15

Com custos para o TCU no período de 13 a 16/09/2026.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA ADGECEX;

ATIVIDADE(S): Seminário 30 anos do Fiscobras - Sistema Viajar nº 571/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 15 a 16/09/2026;

ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ARISTÓTELES SAMPAIO COSTA ***.631.283-**	Colaborador	14 a 17/09/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 379,68	R\$ 2.433,20	R\$ 610,25	R\$ 3.043,45	R\$ 0,00	R\$ 3.043,45

O participante ARISTÓTELES SAMPAIO COSTA utilizará de meios próprios para deslocamento após o término do evento.

Em 04 de Setembro de 2026

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 4 de setembro de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
BELEM RIO SEGURANCA LTDA	Terceiro Termo de Apostilamento de repactuação de preços do Contrato n. 1/2024 - SEC-PA, referente aos serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria do TCU no Estado do Pará.	2025	R\$ 712,23	TC-016.504/2026-7

GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS
Diretor(a) da Deof - Substituto(a)